

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202220380006 do Senador Flávio Arns no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS – Ação 219-Custeio (GND 3) item vinculado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, destinado a APAE de São Pedro do Iguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações feitas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2022, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202220380006, de autoria do Senador Flávio Arns, a ser preenchida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu é uma Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, integrante da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que executa serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social e está devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades Assistenciais – CNEAS;

CONSIDERANDO a apreciação do Espelho da Programação nº 08.244.5031.219G.0041 inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar nº 202220380006, Programação nº 412575320220001, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041, cadastrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 50.000,00, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, a ser investido para uso em custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 01 de Abril de 2022.

Ana Cristina Mandotti
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO DOEM
EDIÇÃO Nº. 217 PÁGINA: 20
DATA: 04/04/2022